

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 238/2016

DATA 06/10/2016

Edto Oliveira Polizotto
Secretário Geral ADM
Portaria 001/2015



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 122/16
DE 26 de setembro de 2016.

“ALTERA O ARTIGO 18 E 37 DA LEI MUNICIPAL Nº 02/1988 DE 28/03/88, JÁ ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 319/00, LEI COMPLEMENTAR Nº 213/13 E LEI MUNICIPAL 1361/16, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Artigo 18 e o 37 da Lei n.º 02 de 28 de março de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 18 - Os lotes resultantes dos Planos de Urbanização deverão ter:

- I- No mínimo, 140m² (cento e quarenta metros quadrados) de área total, com frente igual ou superior a 7m (dez metros).

“Artigo 37 –

§ 2º -Em qualquer caso, a aprovação do projeto só será permitida quando as partes desmembradas e remanescentes, possam constituir lotes independentes conforme áreas e dimensões segundo o prescrito no artigo 18.

Parágrafo Único: Para efeito de cadastramento e lançamento tributário aplica-se a presente lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 319/00, Lei Complementar Nº 213/13 e Lei Municipal 1361/16.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte –
MT, aos (26) vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2016.



SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 26 de setembro de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 122/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 122/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O Projeto de Lei tem como objetivo atender as pessoas de baixas rendas no município, que possam se beneficiar do programa MINHA CASA MINHA VIDA III, do governo federal, bem como disponibilizar a futuros loteamentos com cunho social misto.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**